



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36.700-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso VII da Lei n.º 8.666/93);

Considerando, se tratar de uma aquisição necessária e essencial para suprir a demanda gerada na Secretaria de Saúde do município, e o procedimento para locação ter sido frustrado.

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; e, por último

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para locação de aparelho respiratório (BIPAP) para a secretaria de Saúde do município.

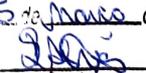
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUAN T. | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | EMPRESA CNPJ |
|------|---|---------|------|----------------|--------------|---|
| 0001 | BIPAP APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA(VAPS). LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE DEFICIÊNCIAS RESPIRATÓRIAS. PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO AUTOMÁTICA DE 4 A 30 CM H2O (ALIMENTAÇÃO BIVOLT). DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUEIS DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 6 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO DE INTERVENÇÃO DOMICILIAR. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. | 306 | DI | R\$20,00 | R\$ 6.120,00 | RESPILAR LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENT OS MÉDICOS CNPJ 26.650.047/000 1-94 |

VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Caparaó, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.
Publique-se. Cumpra-se.

Alto Caparaó, 15 de Março 2021.


José Jacomel Junior
Prefeito

| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
|--|
| Certifico que o(a) <u>Ratificação</u> foi publicado no quadro de avisos do hall sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Doutô Alto Caparaó - MG <u>15 de Março</u> de 20 <u>21</u>  Assinatura do Servidor |